EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 058/2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 263/2026

II. O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	**DIA 12/11/2026, ÀS 23:59 HORAS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopocoes2021@gmail.com

1. OBJETO

1.1Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para ***Contratação de empresa para aquisição de lanches compostos por sanduíche tipo X-Egg Burger e refrigerante em lata de 350 ml, destinados à equipe de apoio dos festejos natalinos 2026, incluindo guardas, profissionais de limpeza, equipes de montagem dos enfeites natalinos e de serviços elétricos, bem como artistas locais,*** de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	**IMEDIATA**	**MENOR PREÇO**	**GLOBAL**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - Proposta de Preços;
1.2.2 ANEXO II - Declarações Complementares;
1.2.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0102 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0203 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Atividade/Projeto: 2.006 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacaopocoes2021@gmail.com**, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° **058/2026**.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2026 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.
5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);
5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.
6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os

documentos exigidos neste Edital.
6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**; **Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**; **Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**. ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 9 de novembro de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches compostos por sanduíche tipo X-Egg Burger e refrigerante em lata de 350 ml, destinados à equipe de apoio dos festejos natalinos 2026, incluindo guardas, profissionais de limpeza, equipes de montagem dos enfeites natalinos e de serviços elétricos, bem como artistas locais.

FORNECEDOR:		**CNPJ:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	**INSC. EST.:**
MUNICIPIO:		**ESTADO:**	**FONE:**
DATA:	**E-MAIL:**		**CONTATO:**
DADOS BANCÁRIOS:			

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA
Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Lanche composto por sanduíche tipo X-Egg Burger (pão, carne de hambúrguer de 90 g, ovo, 1 fatia de presunto, 1 fatia de queijo, alface e tomate), acompanhado de 1 (um) refrigerante em lata de 350 ml.	UND			
VALOR TOTAL					

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº/, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ___de _____de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

(1) Emitir em papel que identifique o licitante.

(2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____de _____de 20___.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: *Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	**Contratação de empresa para aquisição de lanches compostos por sanduíche tipo X-Egg Burger e refrigerante em lata de 350 ml, destinados à equipe de apoio dos festejos natalinos, incluindo guardas, profissionais de limpeza, equipes de montagem dos enfeites natalinos e de serviços elétricos, bem como artistas locais.**

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lanches compostos por sanduíche tipo X-Egg Burger e refrigerante em lata de 350 ml, destinados à equipe de apoio dos festejos natalinos, incluindo guardas, profissionais de limpeza, equipes de montagem dos enfeites natalinos e de serviços elétricos, bem como artistas locais.

Natureza do Objeto: Aquisição de bens comuns (gêneros alimentícios preparados para consumo imediato), de natureza não contínua, vinculada à realização dos Festejos Natalinos 2026 promovidos pelo município.

Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Lanche composto por sanduíche tipo X-Egg Burger (pão, carne de hambúrguer de 90 g, ovo, 1 fatia de presunto, 1 fatia de queijo, alface e tomate), acompanhado de 1 (um) refrigerante em lata de 350 ml.	UND	2.000

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência de 6 meses, compreendendo o período de preparação, montagem e realização dos Festejos Natalinos 2026.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

2.1. Descrição da necessidade da contratação

A contratação de empresa para fornecimento de lanches compostos por sanduíche tipo X-Egg Burger e refrigerante em lata de 350 ml tem como objetivo atender à equipe de apoio envolvida na preparação, organização e execução dos Festejos Natalinos 2026, promovidos pela Prefeitura Municipal de Poções/BA. A equipe é composta por guardas, profissionais de limpeza, equipes de montagem dos enfeites natalinos e de serviços elétricos responsáveis pela instalação e manutenção da iluminação decorativa, bem como por artistas locais que se apresentam na programação.

Esses colaboradores cumprem jornadas extensas, muitas vezes em horários noturnos, sendo indispensável o fornecimento de alimentação prática, rápida e adequada no próprio local das atividades. A medida evita deslocamentos para alimentação externa, que comprometeriam a continuidade dos serviços e os prazos de montagem da decoração, e garante melhores condições de trabalho, bem-estar e desempenho das equipes, assegurando a regularidade e a qualidade das atividades festivas organizadas pela Administração Pública Municipal.

2.2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico 2026 da Prefeitura Municipal de Poções – BA, que contempla ações voltadas à promoção e ao fomento das manifestações culturais e das festividades tradicionais do município. A demanda está prevista nas Leis Orçamentárias correspondentes ao Gabinete da Prefeita – Departamento de Cultura, assegurando a existência de dotação específica para sua execução.

Tal previsão evidencia o compromisso da Administração com a gestão responsável dos recursos públicos e com o planejamento adequado das contratações, garantindo que esta ação seja realizada em conformidade com as prioridades governamentais e com os princípios da economicidade e eficiência.

2.3. Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida

Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo de alimentação estabelecidos no município, visando identificar as melhores alternativas disponíveis em relação à qualidade, preço e atendimento às necessidades do Município de Poções-BA. Foram obtidas 03 (três) cotações, cujo menor preço foi adotado como valor de referência.

Após consultas de preços, foi constatado que o valor estimado da contratação está abaixo do limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Dentre as alternativas processuais possíveis, como:

- Pregão eletrônico: Procedimento competitivo utilizado para contratações de bens e serviços comuns, realizado por meio de sistema eletrônico, indicado para situações em que o valor excede o limite legal para dispensa de licitação ou quando houver necessidade de ampla competitividade;

- Inexigibilidade de licitação: Aplicável quando a competição é inviável, como nos casos de contratação de fornecedor exclusivo ou de profissionais de qualquer setor artístico, sendo inaplicável ao objeto em questão;

- Dispensa de licitação: Permitida quando o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido por lei para compras e outros serviços, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e agilidade da Administração.

Considerando as especificidades da demanda, o valor estimado da aquisição, e em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 12.807/2025, optou-se pela dispensa de licitação, medida que se revela juridicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município, proporcionando economicidade ao processo, agilidade na aquisição e atendimento imediato das necessidades públicas.

Dessa forma, a escolha pela dispensa de licitação está devidamente fundamentada na legislação aplicável, conferindo legalidade e legitimidade ao procedimento.

2.4. Estimativas das quantidades para a contratação

A estimativa de 2.000 (dois mil) lanches foi elaborada com base no número de integrantes da equipe de apoio (guardas, profissionais de limpeza, equipes de montagem dos enfeites natalinos e de serviços elétricos e artistas locais), na quantidade de dias de montagem e de programação dos Festejos Natalinos 2026 e no histórico de consumo em eventos anteriores. As quantidades representam a previsão máxima de consumo durante a vigência do contrato, podendo ser solicitadas de forma fracionada conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

2.5. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O não parcelamento da contratação se justifica em razão das características do objeto, que é composto por item único (lanche acompanhado de refrigerante), fornecido de forma conjunta, na mesma entrega e para o mesmo público. A contratação de um único fornecedor assegura padronização na qualidade e na composição dos lanches, além de logística integrada para entregas nos locais, datas e horários definidos pela Administração.

A fragmentação do objeto, como a separação entre o fornecimento dos sanduíches e dos refrigerantes, poderia acarretar descompasso nas entregas, aumento de custos logísticos e dificuldades na fiscalização, além de não

gerar ganho de escala ou de competitividade, dado o baixo valor envolvido. A contratação integral favorece a obtenção de melhores condições comerciais e permite maior controle e eficiência na gestão do contrato.

Diante disso, o parcelamento se mostra inviável e antieconômico, sendo recomendada a contratação de empresa única para o fornecimento total dos lanches necessários ao atendimento da equipe de apoio dos Festejos Natalinos 2026.

2.6. Demonstração dos resultados pretendidos

Com a contratação da empresa para fornecimento de lanches, espera-se alcançar os seguintes resultados para o Município de Poções/BA:

- Garantir alimentação adequada, prática e tempestiva à equipe de apoio dos Festejos Natalinos 2026, nos locais e horários de atuação.
- Assegurar a continuidade dos serviços de segurança, limpeza, montagem da decoração natalina e manutenção elétrica, evitando interrupções para deslocamento das equipes.
- Promover melhores condições de trabalho, bem-estar e desempenho dos colaboradores e artistas locais envolvidos na programação.
- Contribuir para o cumprimento dos prazos de montagem da ornamentação e para o regular andamento das festividades.
- Assegurar o fornecimento de alimentos em condições adequadas de higiene, conservação e qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Esses resultados contribuirão para o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura de Poções/BA, atendendo ao interesse público e à promoção do bem-estar social.

2.7. Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, a contratação de empresa para fornecimento de lanches compostos por sanduíche tipo X-Egg Burger e refrigerante em lata de 350 ml mostra-se imprescindível para o atendimento da equipe de apoio dos Festejos Natalinos 2026, promovidos pela Prefeitura Municipal de Poções/BA. A medida visa assegurar condições adequadas de trabalho às equipes, a regularidade dos serviços e o sucesso das festividades, contribuindo para a valorização da cultura local e a satisfação da população.

Dessa forma, restam demonstradas a necessidade, a vantagem e a economicidade da presente contratação, estando o procedimento plenamente justificado em consonância com os princípios da administração pública e o interesse coletivo.

2.8 – Fundamentação Jurídica

A fundamentação jurídica da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Federal nº 12.807/2025, referindo-se à dispensa de licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto Federal nº 12.807/2025 dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando a vigorar o valor de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

> "I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
> II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração."

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

3.1 - A solução proposta abrange todas as etapas necessárias para garantir o fornecimento eficiente, seguro e regular de lanches à equipe de apoio dos Festejos Natalinos 2026, contemplando o ciclo de vida completo do objeto, desde o preparo até o descarte adequado dos resíduos. As etapas do ciclo de vida incluídas na contratação são:

3.2 - Preparo: Produção dos sanduíches tipo X-Egg Burger no dia da entrega, com ingredientes frescos e de boa procedência, observando as boas práticas de manipulação de alimentos.

3.3 - Acondicionamento: Embalagem individual dos lanches em material próprio para alimentos, que preserve a temperatura e a higiene, acompanhados de guardanapo; refrigerantes em lata lacrada, gelados e dentro do prazo de validade.

3.4 - Transporte: Deslocamento dos lanches em veículo e recipientes adequados (caixas térmicas ou isotérmicas), em conformidade com as normas sanitárias, até os locais indicados pela Administração.

3.5 - Entrega e Distribuição: Entrega nos locais, datas e horários definidos na autorização de fornecimento, na quantidade solicitada, prontos para consumo imediato.

3.6 - Conferência e Recebimento: Verificação, pela fiscalização, da quantidade, composição, temperatura e condições de higiene dos lanches no ato da entrega.

3.7 - Consumo: Disponibilização dos lanches à equipe de apoio durante os períodos de montagem, programação e realização dos Festejos Natalinos.

3.8 - Pós-consumo e Descarte: Destinação adequada das embalagens e resíduos gerados, priorizando o encaminhamento das latas de alumínio à reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental.

4) Requisitos da contratação:

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Qualificação da Empresa

a) Deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem fornecimentos anteriores de produtos similares para órgãos públicos ou entidades privadas.
b) A empresa deve estar regular perante os órgãos fiscalizadores e comprovar situação jurídica e fiscal compatível com a legislação vigente.

4.3- Especificações Técnicas

a) Os sanduíches deverão ser preparados no dia da entrega, com ingredientes frescos, de boa qualidade e procedência, contendo: pão, carne de hambúrguer de 90 g, ovo, 1 fatia de presunto, 1 fatia de queijo, alface e tomate.

b) Os lanches devem ser entregues em embalagens individuais, higiênicas e próprias para alimentos, acompanhados de guardanapo, e os refrigerantes em lata de 350 ml, lacrados, gelados e dentro do prazo de validade.

c) Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, odor ou sabor, embalagens violadas ou amassadas, ou em temperatura inadequada para consumo.

4.4- Higiene e Segurança Alimentar

a) A manipulação, o preparo e o transporte dos alimentos devem observar as Boas Práticas para Serviços de Alimentação estabelecidas pela RDC ANVISA nº 216/2004 e demais normas sanitárias vigentes.

b) Os manipuladores de alimentos devem utilizar uniforme limpo, touca e demais equipamentos de higiene adequados, em boas condições de saúde.

c) O transporte deverá ser realizado em recipientes térmicos ou isotérmicos limpos, de modo a preservar a temperatura, a integridade e a qualidade dos produtos.

4.5- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.6- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.9- A empresa deverá garantir que a entrega seja realizada dentro dos prazos e horários estabelecidos, com a possibilidade de atendimento a pedidos emergenciais, quando necessário, com prazos reduzidos, sempre que houver urgência comprovada;

4.12- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.13- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em objetos de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.14- Responsabilizar-se pela entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

4.15 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.16 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na realização deste objeto com a devida comprovação;

4.17 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4.18- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição deaprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.19 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.20 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.21 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde quefique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.22 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na entrega.

4.23 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.

4.24 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

4.25 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente

4.26 - Os lanches entregues deverão atender aos padrões de qualidade, higiene e composição exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.27 - Disponibilidade de atendimento durante todo o período de montagem e realização dos Festejos Natalinos 2026.

4.28 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

4.29 - Se durante a entrega dos lanches forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar a substituição dos produtos que não atendam aos padrões estabelecidos, devendo a empresa efetuá-la em até 02 (duas) horas, sem qualquer custo à administração municipal.

4.30 – A empresa deverá realizar a entrega dos lanches nos locais, datas e horários indicados na autorização de fornecimento, que será emitida pela administração municipal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.31 - Considerando que a Prefeitura Municipal de Poções/BA não dispõe de estrutura apropriada para armazenamento e conservação de alimentos, a empresa contratada deverá realizar as entregas de forma fracionada, sempre que solicitado, inclusive em pequenas quantidades, conforme a necessidade das equipes, independente do volume do pedido.

4.32 - A empresa deverá garantir que a entrega ocorra nos locais, datas e horários previamente estipulados pela administração municipal, de acordo com o cronograma de montagem e de programação dos festejos.

4.33 - O transporte deverá ser realizado em veículo e recipientes adequados, em conformidade com as normas sanitárias, preservando a temperatura e a integridade dos produtos.
4.34 - O preparo e a manipulação dos alimentos deverão ser executados por profissionais devidamente orientados quanto às boas práticas de higiene.

4.35 - Os lanches deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados individualmente e em perfeitas condições de consumo, sem avarias ou qualquer comprometimento que possa afetar sua qualidade ou segurança.

4.36 - Os refrigerantes deverão apresentar, na data da entrega, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total indicado pelo fabricante, e os sanduíches deverão ser preparados no mesmo dia da entrega, garantindo-se a adequada qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1 - A execução do contrato seguirá as etapas a seguir, garantindo que todas as fases estejam devidamente planejadas e supervisionadas para assegurar a obtenção dos resultados pretendidos:

5.2 - A Prefeitura Municipal de Poções/BA identificará a necessidade de lanches para a equipe de apoio, encaminhando à empresa contratada uma autorização formal de fornecimento, especificando quantidade, local,

data e horário para entrega.

5.3 - A empresa contratada deverá realizar a entrega dos lanches no local designado pela administração, na data e horário indicados na autorização de fornecimento, emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 - A entrega deverá atender inclusive a demandas de pequenas quantidades, considerando a inexistência de estrutura para armazenamento e conservação de alimentos por parte da prefeitura.

5.5 - A entrega será acompanhada por um representante da administração, que verificará a conformidade dos lanches entregues frente à solicitação.

5.6 - Os lanches deverão ser entregues prontos para consumo imediato, embalados individualmente, em temperatura adequada e acompanhados dos refrigerantes gelados.

5.7 - A empresa deverá manter-se disponível durante os dias de montagem e de realização dos festejos para atender a pedidos complementares e substituições.

5.8 - A empresa deverá, quando solicitado, recolher as embalagens e resíduos remanescentes nos pontos de entrega, dando-lhes destinação ambientalmente adequada.

5.9 - Durante toda a execução do contrato, a Prefeitura, por meio de servidor ou comissão designada, fiscalizará o cumprimento das cláusulas contratuais, verificando aspectos de qualidade, prazo, quantidade e condições higiênico-sanitárias.

5.10 - Ficará facultado à administração solicitar relatórios, documentos de regularidade sanitária e demais documentos que atestem a regularidade da execução.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1 - A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma sistemática para assegurar o pleno cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, garantindo a qualidade, a higiene e a conformidade dos produtos entregues.

6.2 - Gestão do Contrato:

6.2.1 - A responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo de Rita Lee Souza Lima Magalhães, matrícula

nº 8672, servidora designada pela Portaria nº 047/2026, de 17 de setembro de 2026. A gestora será encarregada do acompanhamento geral do contrato, incluindo o recebimento das solicitações, controle de prazos, registro de eventuais ocorrências e interface direta com a contratada.

6.3 - Fiscalização do Contrato:

6.3.1 - A fiscalização será exercida por Laiara Oliveira Teixeira, matrícula nº 7142, servidora designada pela Portaria nº 047/2026, de 17 de setembro de 2026, que terá como atribuição principal a verificação da entrega dos lanches, conferência da quantidade, composição e condições higiênico-sanitárias dos produtos, observância das normas legais e sanitárias, além da lavratura de registros e relatórios sobre a correta execução do objeto.

6.4 - Procedimentos de Acompanhamento:

6.4.1 - Realização de inspeções durante as entregas dos lanches.

6.4.2 - Elaboração de relatórios de acompanhamento, apontando eventuais não conformidades.

6.4.3 - Controle do atendimento aos prazos estabelecidos para entrega e execução.

6.4.4 - Comunicação formal com a empresa contratada para esclarecimentos e correção de eventuais falhas.

6.4.5 - Registro de todas as comunicações, ocorrências e providências tomadas durante a vigência do contrato.

6.4.6 - Todo o acompanhamento e fiscalização serão realizados de acordo com as normas internas da administração municipal, legislação vigente e cláusulas contratuais, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - Os critérios para a aferição (medição) dos serviços e para o pagamento à contratada observarão os seguintes parâmetros:

7.2- Medição dos Serviços/Fornecimentos

7.2.1 - A medição será efetuada por entrega, conforme a necessidade da Administração Municipal e de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas.

7.2.2 - Cada entrega de lanches será acompanhada e conferida pela fiscalização designada, a qual atestará a quantidade, a qualidade e a conformidade dos produtos entregues em relação ao solicitado.

7.2.3 - Somente serão computados para fins de medição os lanches entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.3 - Pagamento

7.3.1 - O pagamento será realizado por entrega ou ao final do fornecimento, com base no atesto da fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

7.3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da nota fiscal e do atesto de recebimento/fiscalização do objeto.

7.3.3 - Em caso de divergências ou pendências comprovadas pela fiscalização, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização pela empresa contratada.

7.4 - Condições Gerais

7.4.1 - Não serão pagos materiais ou serviços em desacordo com as especificações contratuais, quantitativas, qualitativas ou entregues fora dos prazos definidos.

7.4.2 - Pagamentos só serão efetuados mediante a comprovação da regularidade fiscal da empresa, conforme exigência legal.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela ControladoriaGeral da União

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa;

09) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por meio de 03 (três) cotações datadas de 03 de novembro de 2026, com validade de 60 (sessenta) dias: Jackson de Oliveira Braga – Lanchonete O Gaiolão (R$ xxx por unidade), Lenivaldo Alves – Leno (R$ xxx por unidade) e Point do Atleta Bar e Restaurante Ltda (R$ xxx por unidade). Foi adotado como valor de referência o menor preço obtido.

A seguir, é apresentado o preço unitário referencial para o fornecimento necessário, bem como o valor total estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Lanche composto por sanduíche tipo X-Egg Burger (pão, carne de hambúrguer de 90 g, ovo, 1 fatia de presunto, 1 fatia de queijo, alface e tomate), acompanhado de 1 (um) refrigerante em lata de 350 ml.	UND	2.000		
VALOR TOTAL					

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R$ xxxxxx (xxxxx).**

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo detalhadas, que incluem todos os parâmetros de obtenção de preços e as fontes de consulta, estarão disponíveis em documento separado, que acompanha o presente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Este valor estimado está sujeito a ajustes conforme a proposta apresentada pelo fornecedor, mas visa

garantir uma referência precisa para o fornecimento dos lanches necessários à realização dos Festejos Natalinos 2026, com base nos preços praticados no mercado local.

10) Obrigações da Contratada:

10.1 - Realizar a entrega dos lanches nos locais, datas e horários indicados na autorização de fornecimento emitida pela administração municipal.

10.2 - Efetuar as entregas inclusive em pequenas quantidades, conforme a solicitação da Prefeitura, considerando a inexistência de estrutura para armazenamento e conservação de alimentos.

10.3 - Apresentar, no ato das entregas ou do faturamento, toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo notas fiscais.

10.4 - Garantir que os lanches entregues estejam em perfeitas condições de consumo, preparados no dia, e os refrigerantes gelados e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias.

10.5 - Substituir, em até 02 (duas) horas e sem ônus para a Administração, os lanches que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.6 - Cumprir todas as normas legais referentes à higiene, manipulação, acondicionamento e transporte de alimentos, bem como às exigências ambientais e de saúde pública.

10.7 - Promover, quando solicitado, a destinação adequada das embalagens e resíduos gerados nos pontos de entrega.

10.8 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão relacionados ao fornecimento dos produtos, inclusive por eventuais danos à saúde decorrentes de alimentos impróprios para consumo.

10.9 - Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do contrato.

10.10 - Responder por seus empregados e prepostos, não gerando qualquer vínculo trabalhista com a Administração.

11) Obrigações da Contratante:

11.1 - Emitir as autorizações de fornecimento conforme a necessidade da equipe de apoio dos Festejos Natalinos

2026, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento, especificando local, data, horário e quantidade das entregas.

11.3 - Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, por meio dos servidores designados.

11.4 - Atuar de forma colaborativa junto à contratada para sanar eventuais dúvidas e solucionar problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

11.5 - Examinar e atestar o recebimento dos lanches, observando a conformidade com o estabelecido no contrato.

11.6 - Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridos todos os requisitos contratuais e legais.

11.7 - Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução dos serviços ou fornecimentos.

11.8 - Providenciar toda a documentação necessária ao andamento do processo de execução e pagamento do contrato.

12) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**
Órgão: 0102 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0204 – Departamento de Cultura
Atividade/Projeto: 2.007 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos